

## **I - REGIMENTO DO CONSELHO DE DIRETORES E MEDIADORES DE CURSO**

Este regimento pressupõe o legalmente estabelecido e regulamenta a atividade do Conselho de Diretores de Curso/Turma e Mediadores de Curso.

### **Artigo 1º**

1. O Conselho de Diretores de Curso é formado pelos Diretores de Cursos/ Diretores de Turma, pelos Mediadores e pela Coordenadora de Cursos.

2. Ao Conselho de Diretores de Curso compete a coordenação pedagógica dos cursos tendo em vista articular e harmonizar as atividades desenvolvidas pelas turmas dos diferentes cursos.

3. As reuniões ordinárias e extraordinárias são convocadas e presididas pela Coordenadora de Curso por competência delegada pelo Diretor.

### **Artigo 2º**

O Conselho de Diretores/Mediadores de Curso reúne extraordinariamente sempre que tal for considerado necessário pela Coordenadora de Cursos ou pelo menos um terço dos Diretores e Mediadores.

### **Artigo 3º**

As convocatórias são elaboradas pela Coordenadora de Cursos e delas deve constar a Ordem de Trabalhos.

### **Artigo 4º**

As convocatórias são enviadas, via correio eletrónico, para os Diretores/Mediadores de Cursos, com antecedência de 48 horas ou afixadas na sala dos professores.

### **Artigo 5º**

Em casos excecionais a convocatória pode também ser feita presencialmente, via telefone, e neste caso não é exigível o prazo acima referido.

### **Artigo 6º**

As reuniões terão a duração máxima de uma hora e trinta minutos.

### **Artigo 7º**

No caso de o tempo determinado não ser suficiente para discutir todos os pontos da ordem de trabalhos, a reunião terminará no tempo previsto e será convocada nova reunião para dar continuidade aos pontos da Ordem de trabalhos não tratados.

### **Artigo 8º**

Sempre que for extensa a ordem de trabalhos a Presidente da reunião pode limitar o tempo destinado à discussão de cada ponto.

### **Artigo 9º**

De cada reunião é lavrada ata que no prazo previsto no Regulamento Interno é entregue à Direção.

### **Artigo 10º**

A ata será lavrada pelos presentes seguindo a ordem alfabética da designação atribuída a cada Curso.

### **Artigo 11º**

Nas suas faltas ou impedimentos a presidente da reunião será substituída por um elemento da direção nomeado para o efeito.